C/2023/1069

15.12.2023

P9_TA(2023)0199

Bielorrússia: o tratamento desumano e a hospitalização do destacado líder da oposição, Viktar Babaryka

Resolução do Parlamento Europeu, de 11 de maio de 2023, sobre a Bielorrússia: o tratamento desumano e a hospitalização do destacado líder da oposição, Viktar Babaryka (2023/2693(RSP))

(C/2023/1069)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Bielorrússia,

— Tendo em conta o artigo 144.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 4, do seu Regimento,

A. Considerando que, em julho de 2021, o ex-candidato presidencial Viktar Babaryka foi condenado a 14 anos de prisão por motivos políticos;

B. Considerando que Viktar Babaryka foi hospitalizado com sinais de espancamento e teve de ser submetido a uma intervenção cirúrgica; considerando que foram negadas informações sobre o seu estado aos seus advogados e à sua família, que também não foram autorizados a contactá-lo;

C. Considerando que destacados presos políticos bielorrussos, incluindo os líderes da oposição Maryia Kalesnikava, Maksim Znak, Siarhei Tsikhanouski, Pavel Seviarynets e Mikalai Statkevich, se encontram em total isolamento, e que não há quaisquer informações sobre eles; considerando que a prisão de Andrzej Poczobut, um líder da minoria polaca na Bielorrússia, é um exemplo da perseguição das minorias nacionais na Bielorrússia;

D. Considerando que, no seu relatório de 3 de fevereiro de 2023, o Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos afirmou que as condições de detenção na Bielorrússia constituem uma forma de tratamento cruel, desumano e degradante, e de tortura; considerando que os prisioneiros não recebem assistência médica nem aconselhamento jurídico em devido tempo; considerando que existem 1 500 presos políticos na Bielorrússia e que Aliaksandr Vikhor, Dzianis Kuzniatsou, Vitold Ashurak e Mikalai Klimovich morreram na prisão;

1. Insta as autoridades bielorrussas a porem imediatamente termo aos maus-tratos infligidos a Viktar Babaryka e a outros presos políticos e a garantirem uma assistência médica adequada e o acesso a advogados, à família, a diplomatas e a organizações internacionais, para que possam avaliar a sua situação e prestar ajuda;

2. Apela à libertação imediata e incondicional de Viktar Babaryka e do seu filho Eduard, bem como de Mariya Kalesnikava, Maksim Znak, Siarhei Tsikhanouski, Pavel Seviarynets, Mikalai Statkevich, Raman Pratasevich, Andrzej Poczobut, Ales Bialiatski e de todos os demais presos políticos na Bielorrússia;

3. Condena veementemente o tratamento desumano dos presos políticos e das suas famílias, bem como a contínua repressão da oposição política, da sociedade civil, dos sindicatos, dos defensores oficiosos, dos meios de comunicação social independentes e das minorias nacionais na Bielorrússia;

4. Reitera a sua solidariedade para com o povo da Bielorrússia na sua luta por uma Bielorrússia livre, soberana e democrática; condena o envolvimento da Bielorrússia na guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia;

5. Insta a UE e os Estados-Membros a criarem um programa de assistência específico da UE para ajudar as vítimas da repressão política, que inclua a melhoria dos processos de asilo e a disponibilização de abrigo temporário na UE às pessoas que procuram refúgio político;

6. Solicita novamente à UE e aos seus Estados-Membros que alarguem e assegurem a aplicação adequada das sanções da UE contra pessoas e entidades responsáveis pela repressão na Bielorrússia, como juízes, procuradores, autoridades responsáveis pela aplicação da lei, guardas prisionais e das colónias penais e apoiantes do regime; solicita que sejam aplicadas sanções aos responsáveis pela deportação ilegal de crianças ucranianas para a Bielorrússia;

7. Reitera o seu pedido no sentido de todos os autores de violações sistemáticas dos direitos humanos sob o regime de Lukashenko serem responsabilizados pelos seus atos;

8. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, ao Vice-Presidente da Comissão/Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, aos Estados-Membros, aos representantes das forças democráticas bielorrussas e às autoridades bielorrussas de facto.